



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Rua Princesa Isabel nº 410 - Boa Vista - RECIFE/PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E, DE OUTRO LADO A EMPRESA PLENUS ENGENHARIA EIRELLI, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Monte Castelo nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **PLENUS ENGENHARIA EIRELLI**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.714.152/0001-78, com sede na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003, Térreo Cxpst 1315, Encruzilhada, nesta cidade, neste ato representada pelo seu titular Sr. **LUCAS RUTILIO ANDRADE DE FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF/MF sob o nº 096.210.484-19, portador da cédula de identidade nº 8348617- SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o Processo Administrativo nº 125/2021/SCG e;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 175/2017/SCG, de 23/11/2021, da Secretaria de Coordenação Geral, enviado a esta Procuradoria com a solicitação de elaboração de Termo Aditivo, pertinente a supressão, acréscimo e prorrogação de prazo do Contrato nº21/2021, celebrado com a empresa PLENUS ENGENHARIA EIRELLI;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Divisão de Arquitetura e Engenharia, mediante o Memorando nº 021/2021/ DAE, de 22/11/2021, com PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e PLANTAS BAIXA, concernente a necessidade de suprimir e acrescer o valor do contrato tendo em vista a necessidade de serviços extras e excedentes, verificada após o início da execução dos serviços, não extrapolando o valor da modalidade Tomada de Preços nº 001/2021 e, o qual deu origem ao contrato em tela, bem como um acréscimo de prazo para a execução dos serviços, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum*, da Comissão Executiva, de acordo com as informações da Secretaria de Coordenação Geral no Memorando nº 175/2021/SCG, acima referenciado;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, referente às alterações de prazo e de serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Rua Princesa Isabel nº 410 - Boa Vista - RECIFE/PE

As CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº21/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 070/2021/SCG, instaurado sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, de acordo com as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão, o acréscimo e a prorrogação do Contrato nº 21/2021, em conformidade com a Planilha Orçamentária e as Plantas Baixa constante do Memorando nº 021/2021 da DAE, de responsabilidade da Divisão de Arquitetura e Engenharia da CONTRATANTE, nos seguintes termos:

- 1 - SUPRESSÃO do valor total do contrato originário de R\$ 14.722,05 (quatorze mil setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos), correspondente ao percentual de **3,81115607%**;
- 2 - ACRÉSCIMO do valor do contrato de R\$ 55.709,86 (cinquenta e cinco mil setecentos e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao percentual de **14,4218347%**;
- 3 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços por mais 45 (quarenta e cinco dias).

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Com a prorrogação do prazo de execução dos serviços, ora aditados, a vigência deste Termo terá início a partir **29 de novembro de 2021 e final em 12/01/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS FINANCEIROS

A importância ora acrescida é de R\$ R\$ 55.709,86 (cinquenta e cinco mil setecentos e nove reais e oitenta e seis centavos), entretanto com o valor da supressão do contrato originário de R\$ 14.722,05 (quatorze mil setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos), **o valor total a ser pago a CONTRATADA pela CONTRATANTE, referente ao objeto deste Termo é de R\$40.987,81 (quarenta mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, nos mesmos termos previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Sexta do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a nota fiscal referente aos serviços prestados oriundos desta prorrogação, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o CAPUT desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01 01 2.001-4.4.90.51, mediante a nota de empenho nº 2021.00336, emitida em 26/11/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Rua Princesa Isabel nº 410 - Boa Vista - RECIFE/PE

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 26 de novembro de 2021.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo

LUCAS RUTILIO ANDRADE DE FIGUEIREDO
Titular da empresa PLENUS ENGENHARIA EIRELLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____